



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

DECRETO Nº. 0984/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiaçás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Conselho Municipal de Saúde do município de Apiaçás – MT, que será composta dos seguintes membros:

Presidente:

Lais Vidori da Silva

Vice- Presidente:

Priscila de Oliveira Combinato

Representantes dos Usuários – Grupo da Terceira Idade

Titular: – Manoel Inacio Sobrinho

Suplente: - José Stopp

Representantes dos Usuários – Igreja Católica

Titular: – Josiane Gonçalves

Suplente: - Ana Rita Antunes

Representantes dos Usuários – Igreja Assembléia de Deus

Titular: – Laís Vidóri da Silva

Suplente: - Elton José Vidóri da Silva

Representantes dos Usuários – Igreja Batista Nacional

Titular: – Silmara Ribeiro de Oliveira

Suplente: - Cleiton Inácio



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

Representantes dos Usuários – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: – Salete Oleas Bialeski Ghelere

Suplente: - Leidiane Ribeiro da Silva

Representantes dos Usuários – Associação Comercial e Empresarial de Apiaçás

Titular: – Marcelo Lovezutte

Suplente: - José Ferreira Silva

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Titular: – Marlene Marques

Suplente: - Carolina Alvares Costa Torres

Titular: – Sergio Rubio

Suplente: - Cleiva da Silva Justo

Titular: – Priscila de Oliveira Combinato

Suplente: - Marco Aurelio Campos Ferreira

Titular: – Elias Balbino Martins

Suplente: - Marcio Wagner Ransolin Soranso

Representantes do Governo- Secretaria de Saúde

Titular: – Fabiana Patrícia Leocádio Soares Pessoa

Suplente: - Áurea Cristina Carrion

Representantes do Governo- Secretaria Assistência Social

Titular: – Lucileide Santos de Oliveira Dusanoski

Suplente: - Gislene Nunes Xavier da Silva Cordeiro

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afiação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiaçás - MT., 21 de junho de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO
-PREFEITO MUNICIPAL-